



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 335/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE USO INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR 201401496 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 136.706,58 (cento e trinta e seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://blcompras.com/> >.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 04/12/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo site: < <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/> >;

- Pelo Portal da Transparência: <

<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> >; ou

- No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020
PROCESSO Nº 178/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020**, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, CONFORME DEMANDA, TÃO SOMENTE DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OU PEQUENOS REPAROS, NAS EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIAS DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PRÓPRIOS OU ALUGADOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A "TABELA DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES COM DESONERAÇÃO", REFERÊNCIA SINAPI MARÇO DE 2020 – COM DESONERAÇÃO.", considerando a Ata de Julgamento, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGA** o presente para a empresa **CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA – EPP**, com 49,1% (quarenta e nove virgula um por cento), maior desconto linear.

Guarapuava, 21 de outubro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO n.º: 291/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1.	R\$ 31.824,00

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO n.º: 297/2020
HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 1005/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	4 e 5.	R\$ 12.600,00
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	1.	R\$ 84.599,70
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	2.	R\$ 10.500,00
RDLED COMERCIAL EIRELI	7 e 8.	R\$ 6.328,00
FRUSTRADO	3, 6 e 9.	-

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos

Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 337/2020**

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO JORDÃO E MADEIRIT POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1.010/2020 e Autorização da Diretora de Compras, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	75.646.273/0001-07	R\$ 596.336,39

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 17 de Novembro de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. N.º 105/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA. ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA. RECURSOS: 555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 309/2020.

CONTRATADA: JOSE SILVESTRE ZAMPIER.

VALOR TOTAL: R\$ 5.419,08 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO Nº 95/2017 - CEDCA/AFAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 286/2020.

CONTRATADA: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº: 287/2020.

CONTRATADA: LEONARDO A VERZA EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Até o dia 27 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI PELÉ (2933/2019) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 188/2020.

CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 9.368,00 (Nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

ATA Nº: 189/2020.

CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 8.545,00(Oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

ATA Nº: 190/2020.

CONTRATADA: S. SCHNEIDER – EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 7.068,00(Sete mil e sessenta e oito reais).

ATA Nº: 191/2020.

CONTRATADA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI

– ME.

VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00(Dez mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2020.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 200/2020.

CONTRATADA: COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 117.164,90 (Cento e dezessete mil cento e sessenta e quatro

reais e noventa centavos).

ATA Nº: 201/2020.

CONTRATADA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 4.269,00(Quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020 – **ABIMAE DE LIMA VALENTIM** – Diretor de

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N.º 6/2019

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E MELHORIAS NAS RUAS PEDRO IVO PETRI, JORGE SILVEIRA, JUDITE BASTOS, JARAGUÁ, ANTÔNIO FARAH E JORDÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVIÇOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º: 310/2020.
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
VALOR TOTAL: R\$ 183.686,25 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 13/02/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, GESTÃO, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SISTEMA EDUCACIONAL.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, decorrente da Tomada de preço nº 029/2016, da data de 25/09/2020 até a data de 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 336/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.
VALOR MÁXIMO: R\$ 912.770,95 (novecentos e doze mil e setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.
SUORTE LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>
CREDECIMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00 do dia 04/12/2020 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: NILSEIA DE LARA FIKER.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;
-Pelo Portal da
Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>; ou
-No Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 16 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.
JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Município de Guarapuava
Decreto nº 8292/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 314/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020**, o qual tem por A POSSÍVEL AQUISIÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para o dia **04/12/2020, às 09h00min** devido à necessidade de retificação em instrumento convocatório.
Guarapuava, 16 de novembro de 2020.
JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 8292/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

I TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO nº 314/2020

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 123/2020**, o qual tem por **OBJETO** "POSSÍVEL AQUISIÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

[...]

Fica alterado o **ITEM 5.4 (Documentação para Qualificação Técnica)** do Edital:

Onde se lê:

5.4.5. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

5.4.6. Laudo de Análise de controle de qualidade: deverá ser apresentado laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro, juntamente com a proposta;

Leia-se:

5.4.5. Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal do produto, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

5.4.6. Laudo de Análise de controle de qualidade: deverá ser apresentado laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro, juntamente com a entrega do produto no almoxarifado;

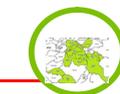
[...]

Guarapuava, 16 de Novembro de 2020.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8292/2020



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORA - PR



CNPJ: 02.506.019.0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaipora, através do Presidente, Sr. **CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **01/12/2020**, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Data de abertura: 01/12/2020.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: **R\$4.683,65** (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL" no site <https://bll.org.br>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaipora- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaipora, 16 de NOVEMBRO de 2020.

Enf. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORA - PR



CNPJ: 02.506.019.0001-07

RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

ASSUNTO: Dispensa Nº 24/2020

REF: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO CELULAR PARA O USO DA REDE MACC, PONTO DE APOIO E MÃE PARANAENSE, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. A documentação referente à **Dispensa nº 24/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 24/2020, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa MINETTO MILAN LTDA, CNPJ/MF: 08.104.096/0001-40, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
PUBLIQUE-SE.

Ivaipora, 17 de novembro de 2020.

ENF. CLÓDVALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATA Nº 05/2020

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP.

Aos 03 (três) dias de novembro de 2020, às 15h15min, estiveram reunidos para Assembleia Extraordinária por videoconferência devido à Pandemia do Covid 19, os membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada e em conformidade com as disposições estatutárias, sendo que o Secretário de Saúde do Município de Pinhão, Senhor Ivonei representou o prefeito deste município através de procuração com plenos poderes de decisão e voto. Verificada a existência de quórum necessário deu-se início à abertura da presente Assembleia Extraordinária, para as deliberações da Ordem do Dia: 1. Apresentação e aprovação do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum- PLACIC para o exercício 2021. 2. Apresentação e aprovação do Orçamento para o exercício 2021. 3. Apresentação e aprovação do Contrato de Roteio para o exercício 2021. 4. Apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público para credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares especializados para o exercício 2021. 5. Recesso de final de ano. 6. Assuntos gerais. Ato contínuo a Sra. Eliane de Fátima da Silva Dranca fez uso da palavra, agradeceu a presença de todos e deu início às discussões e votações. 1. Inicialmente, o Sr. Pedro, controlador interno do CISGAP apresentou o PLACIC de 2021, baseado nos orçamentos passados pelos municípios, o Sr. Pedro informou que como 2020 foi um ano atípico por conta da pandemia, não havia uma base prévia para 2021, de forma que foi usado o histórico de 2019, com a mesma estrutura de 2020, somente com valores diferentes, sendo apresentados os valores de previstos em apresentação e tela. Foram apresentadas as metas físicas de 2018 e 2019 além de demonstradas as projeções de 2020 e 2021, demonstrando-se que o valor de 2021 de arrecadação será menor que 2020, pois os repasses serão reduzidos por parte de Guarapuava e Pinhão, sendo que o PLACIC foi analisado por todos e aprovado por unanimidade. 3. Quanto ao contrato de roteio, o Sr. Pedro informou que a estrutura se mantém a mesma de 2020, mudando-se os valores, sendo o único documento para os três municípios, lembrando o controlador interno que esse contrato de roteio será feito com o Pinhão ainda pois não foi aprovada por lei municipal a sua saída, portanto não saiu do consórcio ainda, devendo ser cumprida sua obrigação, enquanto este ainda consorciado, de entabular contrato de roteio, sendo que caso venha a sair do consórcio, isso será revisto. Foram apresentados os repasses de cada um dos entes consorciados mensal e anual, para assistência de saúde, manutenção administrativa e pessoal. Foi esclarecido pelo Sr. Pedro que os valores constantes no contrato de roteio foram baseados em ofícios

repassados pelas secretarias de saúde de cada município, de acordo com a Lei Orçamentária Anual. Além disso, foi esclarecido que não foi estabelecido nenhum valor para assistência à saúde de Pinhão, pois a secretaria de saúde desse consórcio informou que não contratará mais serviços, mantendo apenas as despesas de manutenção pessoal e administrativa em 2021. Foi esclarecido que os repasses deverão ser feitos em conta no SICREDI, haja vista que foi a instituição vencedora do processo de contratação feito pelo CISGAP em 2020. A senhora Eliane então reforçou que formalmente o Pinhão ainda não saiu do CISGAP, uma vez que não aprovou lei autorizando sua saída, vez que sua entrada se deu com autorização de lei, deve ser também por lei a sua saída, mas ainda não foi passada essa lei pela Câmara municipal de Pinhão, pois o Senhor Odír, prefeito de Pinhão disse estar aguardando a passagem das eleições. A senhora Eliane lembrou que havia um ajuste para o Pinhão pagar apenas os serviços de atendimento às suas gestante com recursos COMUS sem pagar taxa de pessoal, no entanto o convênio encerrou e não foi renovado o repasse de recurso, de forma que a Sra Eliane disse que terá de ser deliberado se o Pinhão permanece sem pagar taxa de pessoal ou se vai continuar sendo isento. De forma unânime então o contrato de roteio foi aprovado e mantida a isenção de Pinhão até o fim do ano, sendo que em 2021, ficou decidido por unanimidade que suas obrigações de manutenção do consórcio retornarão ao normal, devendo contribuir assim como os demais municípios consorciados, exceto se vier a sair do consórcio, quando então o contrato de roteio será rescindido. 2. Quanto ao orçamento, o Sr. Pedro informou a perspectiva de manter a taxa de pessoal, administrativa e sem assistência de saúde para o Pinhão, lembrando que caso venha a sair do consórcio, poderá rescindir o roteio e se desvincular do orçamento, já para os demais municípios se mantém a mesma sistemática já adotada em 2020, tais sugestões foram aceitas por unanimidade. 4. No tocante ao edital de chamamento público, a senhora Eliane informou que não foram feitas muitas modificações substanciais para 2021, apenas corrigindo algumas nomenclaturas, incluindo alguns exames e alterando valor de alguns exames, nos seguintes termos: LOTE I: Alteração da nomenclatura do lote e exclusão do item 39 (CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATÓRIO DO CISGAP e inclusão do item 40 no valor de R\$ 160,00 (REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÃO CLÍNICA, EDUCAÇÃO PERMANENTE, MATRICIAMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA OPINIÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA PARA COM O MÉDICO DA UBS, REVISÕES E IMPLANTAÇÕES DE PROTOCOLOS CLÍNICOS (PRODUÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO POR HORA); LOTE II: Alteração da nomenclatura do lote e exclusão do item 39 (CONSULTA DE RETORNO NO AMBULATÓRIO DO CISGAP); LOTE III: Alteração da nomenclatura do lote, alteração da nomenclatura dos itens de 01 à 07 e no valor das consultas para R\$ 80,00 incluindo a elaboração do Plano de Cuidado, alteração também na nomenclatura do item 08 e no valor de R\$ 160,00 (REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÃO CLÍNICA, MATRICIAMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA OPINIÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA PARA O MÉDICO GENERALISTA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PRODUÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO POR HORA) e inclusão do item 09 no valor de R\$ 30,00 (REUNIÕES TÉCNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÕES, MATRICIAMENTO EDUCAÇÃO PERMANENTE, COEFICAÇÃO E REVISÃO DE PROTOCOLOS E FLUXOGRAMAS PARA AS UNIDADES DE CUIDADOS DO CONSÓRCIO (PRODUÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO POR HORA); LOTE V: Alteração da nomenclatura do lote e inclusão do item 07 no valor de R\$ 15,00 (ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM), inclusão do item 08 no valor de R\$ 15,00 (ATENDIMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL), inclusão do item 09 no valor de R\$ 15,00 (AVALIAÇÕES CLÍNICAS PARA FISIOTERAPIA) e inclusão do item 10 no valor R\$ 12,00 (SESSÕES DE

FIOTERAPIA); LOTE VI: Exclusão (ATENDIMENTOS PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA); LOTE XVIII: Inclusão do item 09 no valor de R\$ 350,00 (TESTE DE ERGOSPIROMETRIC OU TESTE CARDIOPULMONAR); LOTE IX: Inclusão do item 330 no valor de R\$ 87,00 (EXAME DE FEZES PARA PESQUISA DE TOXINA A E B CLOSTRIDIUM DIFFICILE); Inclusão do item 331 no valor de R\$ 24,87 (EXAME DE SANGUE CA19-9) e inclusão do item 332 no valor de R\$ 25,12 (EXAME ANTI-UMI 1); LOTE X: Alteração do valor do item 30 R\$ 157,00 (USG OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA) alteração do valor do item 01 para R\$389,57; LOTE XIV: Alteração do valor do item 12 manometria esofágica ou anu-retal para R\$ 352,00 alterado também a nomenclatura do item LOTE XIX: Alteração do valor do item 04 para R\$ 287,00 (ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES); alteração do item 05 R\$ 287,00 (ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBROS SUPERIORES) e inclusão do item 06 no valor de R\$ 540,00 (ELETROCARDIOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES); LOTE XX: Alterado o valor do item 01 para R\$ 1.020,00 (BIÓPSIA HEPÁTICA PERCUTÂNEA GUIADA POR USG) e incluído no item 13 no valor de R\$ 640,00 (PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA RENAL); LOTE XXIII: Inclusão do item 13 no valor de R\$ 895,00 (EXAME IMUNOFLORESCÊNCIA); LOTE XXXV: Inclusão do item 16 no valor de R\$ 200,00 (PROCEDIMENTO DE PEQUENA CIRURGIA DE UNHA PINÇA). O Sr. Cesar perguntou se deveria ser colocado algo em específico para telemedicina e propondo desde já um valor de 50% do valor da consulta presencial, sugerindo ser feita esse ano ainda uma licitação para plataforma de telemedicina. A Sra Eliane disse que por 50% do valor da consulta seria difícil, pois nenhum médico aceitará, além disso em pesquisa no mercado com empresa especializada em geral elas oferecem as especialidades que já há na cidade, para as que não há, o valor da consulta seria em média R\$ 160,00 por consulta, o que inviabilizaria a contratação. O Sr. Cesar informou que acredita que abrindo uma licitação se consigam valores mais baratos. A Sra Eliane disse que será verificado para deixar bem encaminhado esse processo de licitação para telemedicina, ficando acordado e aprovado por unanimidade incluir algum item relacionado a telemedicina no edital, além de ser aprovado o edital nos moldes apresentados pela Sra Eliane por unanimidade. 5. Em relação ao resumo de fim de ano, a Sra Eliane relatou que recebeu informações extra oficial de que o município de Guarapuava, irá entrar em recesso a partir do dia 21 de dezembro de 2020, e colocou em apreciação aos senhores prefeitos que o CISGAP fará atendimento ao público até dia 18 de dezembro de 2020 e dia 21 seria para expediente interno e organização administrativa, iniciando recesso do CISGAP no dia 22/12/2020 e finalizando no dia 03 de janeiro, retornando os trabalhos no dia 04 de janeiro de 2021, sendo que posta essa sugestão em votação, também foi aprovada por unanimidade. 6. Em assuntos gerais, a Sra. Eliane informou que houve uma reunião com a Secretaria de Saúde do Estado recentemente e todos os consórcios de saúde do Paraná, onde foi informado que o COMSUS será mudado em 2021 para QUALICIS, mas ainda não foi publicado nada pelo Estado devido a alguns entraves e discordâncias do COSEMS/PR e ACISPAR, uma vez que consórcios maiores teriam que atender 5 linhas de cuidado, o que por exemplo para o CISGAP ficaria inviabilizado por falta de espaço físico e falta de possibilidade de contratar mais pessoal, além de ser exigido pela SESA o médico com Responsabilidade Técnica - RT teria que fazer 20h semanais, o que vai encarecer muito para o consórcio. Foi informado que o Estado quer assinar esse novo convenio ainda esse ano, o que a Sra Eliane acha que não vai dar tempo e nem condições dos consórcios organizarem todos os documentos necessários para a instrução do processo, encaminhamento à regional de saúde para posterior encaminhamento à SESA

e tramites interno da mesma. Foi questionado então pela Sra Eliane os prefeitos querem implementar isso nesse ano ou se vai ser negociado a partir do ano de 2021, após estarem mais claras as coisas. Foi perguntado pelo Sr Cesar qual a vantagem desse convenio, a Sra. Eliane disse que a vantagem é o incentivo pecuniário recebido do Estado, mas que o programa não se paga sozinho, seria em média 50% arcado pelo consórcio e 50% pelo convênio, para atendimento das gestantes de alto risco e risco intermediário, pacientes crônicos, crianças de alto risco até um ano de idade, idosos de alto risco e a parte de saúde mental sendo que todas as linhas de cuidados deverão trabalhar com equipe multidisciplinar. O Sr. Cesar então disse que uma discussão dessas deveria ser pensada já no novo consórcio, pois não se sabe se o CISGAP vai acabar logo e o custo seria melhor distribuído entre vários municípios, ao que os Srs Jeronimo e Ivonei disseram pensar da mesma forma. Vencida a pauta constante da Ordem do Dia, os trabalhos foram encerrados às dezesseis horas e treze minutos. Oportunidade em que foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada pela unanimidade e assinada por todos os presentes.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Ivonei Oliveira Lima
Jeronimo Gadenes do Rosario
Jefferson Lachowski
Sheila Carminati do Amaral
Pedro Henrique Fonseca
Eliane de Fátima Silva Dranca
Keli Mara Sartor



RESOLUÇÃO Nº 22/2020
Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2021.

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava / Pinhão / Turvo - CISGAP, relativo ao exercício de 2021 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

- I - as metas e prioridade do Consórcio;
- II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2021 e Plano de Aplicação Anual de 2021.

Parágrafo Único - A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art.6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro/2020.

Art.7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo - Fica a Diretora Executiva do Conselho de Prefeitos Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% (três décimos por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 11º - A Diretora Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 151 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Diretora Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

Art. 12º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro - A Diretora Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo - A Diretora Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16º - Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de Novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente



ANEXO II - Resolução 22/2020
METAS E PRIORIDADES

Programa	Objetivo	Público Alvo	Função	Subfunção	Unidade Executora	Projeto/Atividade	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
001 - Apoio Administrativo	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio	Estutura física, administrativa e operacional do consórcio	Gestão Administrativa	Assistência Administrativa	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP	Manutenção das Atividades CISGAP - com recursos descentralizados e de Convênios	01/01/2021	31/12/2021	Apoio Administrativo	2021	13	R\$ 324.676,80	
002 - Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores	Remuneração e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória	Servidores do Consórcio	Gestão Administrativa	Recursos Humanos	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP	Quantificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH	01/01/2021	31/12/2021	Produtor Servidor	2021	13	R\$ 1.801.800,00	



Programa	Objetivo	Público Alvo	Função	Subfunção	Unidade Executora	Projeto/Atividade	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
003 - Mais Saúde para as comunidades	Atender e ampliar os serviços de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.	População dos Municípios Consorciados	Saúde	Assistência Ambulatorial	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP	Manutenção dos serviços de Consultas e Exames em especialidades e programas de Saúde aos Municípios Consorciados, buscando aprimorar o atendimento quantitativo e qualitativo.	01/01/2021	31/12/2021	Atendimento	2021	13	R\$ 10.901.251,20	
004 - Convênio COMSUS	Atividade de Combate Químico - Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	População dos Municípios Consorciados	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP	Atividades do Combate Químico - Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	01/01/2021	31/12/2021	População Atendida	2021	13	R\$ 1.416.831,00	



Programa	Objetivo	Público Alvo	Função	Subfunção	Unidade Executora	Projeto/Atividade	DATA INÍCIO	DATA FIM	PRODUTO	UNIDADE MÉDICA	ANO	META FÍSICA	RECURSOS	TOTAL
005 - Reserva de Contingência	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	População dos Municípios Consorciados	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP	Reserva de Contingência	01/01/2021	31/12/2021	Administrativo	Global	2021	1	R\$ 50.000,00	



Art. 4º, Parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Executado		Orçado	
	2018	2019	2020	2021
I - Receita Total	13.251.326,65	14.436.064,15	17.177.700,00	14.494.559,00
II - Despesa Total	12.785.486,52	14.603.034,79	17.177.700,00	14.494.559,00
III - Resultado Primário	-534.159,87	-166.970,64		

DISPESAS PESSOAIS	Executado 2018		Orçado 2020		Orçado 2021	
	1.653.594,77	1.486.032,49	1.703.320,00	1.801.800,00		
DISPESAS COM PESSOAL						



RESOLUÇÃO Nº. 23/2020

SÚMULA: Estima Receita e Fixa Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, para o exercício Financeiro de 2021 e das outras Provisões.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP aprovou e eu Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, Presidente do Conselho sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP estima os ingressos e fixa despesas para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 16.382.559,00 (dezesseis milhões trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º - A Receita será utilizada mediante a arrecadação de contribuições dos municípios consorciados, aplicações financeiras, recursos do sistema único de saúde - SUS, convênios e auxílios com órgãos das esferas Estaduais e Federais e de outras receitas diversas na forma da legislação vigente de acordo com os seguintes desdobramentos:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES, VALOR. Rows include Receita Patrimonial (R\$ 7.500,00), Transferências Correntes (R\$ 16.344.559,00), and Outras Receitas Correntes (R\$ 30.500,00).

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo as inscrições constantes do Anexo Nº 2, da Lei 4.320, que integra esta resolução, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

Table with 2 columns: DESPESAS CORRENTES, VALOR. Rows include Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1.801.800,00) and Outras despesas Correntes (R\$ 14.492.759,00).

Table with 2 columns: DESPESAS DE CAPITAL, VALOR. Row includes Investimentos (R\$ 38.000,00).

Table with 2 columns: RESERVA DE CONTINGÊNCIA, VALOR. Row includes Reserva de Contingência (R\$ 50.000,00).



RESUMO ORÇAMENTÁRIO

Summary budget table with 2 columns: ITEM, VALOR. Rows include TOTAL DAS RECEITAS (R\$ 16.382.559,00), RECEITAS CORRENTES (R\$ 16.375.059,00), RECEITA PATRIMONIAL (R\$ 7.500,00), TOTAL DAS DESPESAS (R\$ 16.382.559,00), DESPESAS CORRENTES (R\$ 16.294.559,00), DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS (R\$ 38.000,00), and RESERVA DE CONTINGÊNCIA (R\$ 50.000,00).

Art. 4º Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho Deliberativo fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, Lei Federal n. 4320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 6º Esta Resolução vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP em 04 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, Presidente do CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

EMENTA: Fixar a TABELA DE PROCEDIMENTOS com valores para o exercício de 2021 e das outras provisões:

Art. 1º - Fixar a tabela de procedimentos com valores referenciais para o exercício de 2021, na forma do Anexo I - parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 038/2019;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, Presidente do CISGAP

Shela Carrilho Pinheiro, Jurídico CISGAP, OAB/PR 81.809



ANEXO I TABELA DE VALORES DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Table with 2 columns: LOTE I CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA. Rows include 01 CONSULTA COM BESSÃO DE ACUPUNTURA (R\$ 60,00) to 32 CONSULTA EM PEDIATRIA (R\$ 60,00).



Table with 2 columns: LOTE II CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTAR NAS LINHAS DE CUIDADO DA ATENÇÃO À SAÚDE, VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA. Rows include 33 CONSULTA EM PNEUMOLOGIA (R\$ 60,00) to 40 REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUSSÕES DE CASOS, SUPERVISÃO CLÍNICA, EDUCAÇÃO PERMANENTE, MATRICIAMENTO E EMISSÃO DE SEGUNDA OPINIÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA PARA COM O MÉDICO DA UBS, REVISÕES E IMPLANTACIONES DE PROTOCOLOS CLÍNICOS (R\$ 180,00).



Table with 2 columns: LOTE III CONSULTAS MÉDICAS NAS REDES DE ATENÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CUIDADO, VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA. Rows include 25 CONSULTA EM NEFROLOGIA (R\$ 60,00) to 39 CONSULTA MÉDICA PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (R\$ 20,00).



Table with 2 columns: LOTE V OUTROS ATENDIMENTOS NÃO MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NO AMPLIADOR DO CISPAP E VIBANDO ATENDER TAMBÉM AS LINHAS DE CUIDADO, VALOR UNITÁRIO DE ATENDIMENTO. Rows include 01 ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA (R\$ 15,00) to 20 RESSONÂNCIA DE JOELHO (UNILATERAL) (R\$ 390,00).



Table with 2 columns: LOTE VI DIAGNÓSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE, VALOR POR EXAME. Rows include 21 RESSONÂNCIA DE MAMA (BILATERAL) (R\$ 380,00) to 35 RESSONÂNCIA PÉTEL (R\$ 390,00).



Table with 2 columns: LOTE VII DIAGNÓSE POR EXAMES CINTILÓGRAFIA, VALOR POR EXAME. Rows include 19 CINTILÓGRAFIA DE SEGMENTO OSSO C/ GALO 67 (R\$ 177,00) to 51 TESTE DO PERICLORATO COM RADIOISÓTOPO (R\$ 107,40).

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like ICMANVOCOCORONAVIRUS (SARS-COV-2) ANTICORPOS, IMAINGLOBLINA TOTAL, and various hormone and enzyme tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like ACIDO OXÁLICO - DOSAGEM, ACIDO PÍRICO, ACIDO BÍLICO, and various clinical chemistry tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like ANTI J01, PESQUISA, ANTI RNA, ANTI RNP, and various serological and immunological tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like ANTI GAD, ANTIMITOCONDRIA, PESQUISA, and various immunological and infectious disease tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like BRUCELOSE, SOROLOGIA, BTA - ANTIGENO DE TUMOR DE BEXIGA, and various clinical chemistry and immunology tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like OHLAMYDIA - SOROLOGIA IGM, OHLAMYDIA DETECÇÃO POR PCR, and various infectious disease and immunology tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like COLIMESTERASE, DOSAGEM, COMPLEMENTO C2, DOSAGEM, and various clinical chemistry and immunology tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS, CULTURA SECREÇÃO ANAL, and various microbiology and clinical chemistry tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like EPSTEIN - BARR, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS (IGG + IGM), and various immunology and infectious disease tests.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like FATOR VIII, FATOR X, FATOR XII, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like GALACTOSE NA URINA, GALACTOSE, GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like HEMOGLOBINA A2, HEMOGLOBINA FETAL, HEMOGLOBINA GLICOSILADA, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like HGH E GLICEMIA APOS ADMINISTRAÇÃO DE 75G DE GLUCOSE VIA ORAL, HIDATIDOSE SOROLOGIA, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like IGE RAST PARA PELO DE GATO/CÃO, IGE RAST PARA POEIRA DOMICILIAR, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like ISOENZIMAS DA AMILASE OU ALFA AMILASE, ISOHEMAGLUTININA B, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like MELANINA, MERCÚRIO URINÁRIO, MERCÚRIO, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like PEPTÍDICO C, PERFIL GLICÊMICO CLÁSSICO, PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 2 columns: Item number and description, and Price. Includes items like PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TRYPANOSSOMA CRUZI (CHAGAS IGM), etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like POTÁSSIO URINÁRIO - 24H, QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C, QUINIDINA, DOSAGEM, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like SUFATO DE HIDROXIPIROSTERONA (GHEAS), DOSAGEM, SUFATO DE HIDROXILORINA, DETERMINAÇÃO, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TESTE FTA-ABS IGG PI DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS, TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (ITA), etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TRIPSINA IMUNO REATIVA, DOSAGEM, TRIFOTANO - DOSAGEM, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TRATAMENTO ESCLEROSANTE MÃO ESTÉTICO DE UNHAZ DOS MEMBROS INFERIORES, USG ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, E BAÇO), etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like USG PÉLVICA TRANSVAGINAL OU ENDOVAGINAL COM DOPPLER, USG PÊNIS, etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA, RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL/TORÁCICA (AP - LATERAL), etc.

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO DIT), RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA), etc.

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TOMOGRAFIA DE FACE OU DE SEIOS DA FACE...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like COLONOSCOPIA (INCLUIDO NO VALOR A MEDICACAO DE PREPARO PARA O EXAME)...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like MAPA - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DA PRESSAO ARTERIAL 24 HORAS...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like BIOPSIA DE PROSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA - PARA PACIENTES ACIMA DE 70 ANOS...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TESTE DE SOBRECARGA HERICA (ETP)...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like REALIZACAO DE EXAME DE TESTE ERGOMETRICO COM EMISSAO DE LAUDO...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like PROCEDIMENTO DE EXERSE DE LESAO DE PELE...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like HERNIORRAFIA RECIDIVANTE...

CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA - PINHAO - TURVO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DE PELE...

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

LOTE XXX
 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
 TABELA CIRURGIÃO E AUXILIAR

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01 TRATAMENTO CIRÚRGICO HIDROCELE	131.002.07.2	R\$ 52,58
02 TRATAMENTO CIRÚRGICO VARIÓCELE	131.003.07.9	R\$ 59,02
03 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	131.004.07.5	R\$ 94,91
04 POSTECTOMIA	131.004.10.5	R\$ 42,49
05 VASECTOMIA	131.005.09.8	R\$ 199,15
06 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R\$ 95,31
07 COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R\$ 261,04
08 APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R\$ 169,08
09 HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R\$ 157,59
10 HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R\$ 155,07
11 HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R\$ 154,30
12 HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R\$ 154,33
13 HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R\$ 144,27
14 HERNIORRAFIA LUMBICAL	133.015.11.2	R\$ 143,26
15 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R\$ 146,98
16 HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R\$ 174,78
17 BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R\$ 43,99
18 SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R\$ 107,01
19 OOFORECTOMIA UNI OU BILATERAL	134.001.05.0	R\$ 106,30
20 CURETAGEM SEMIÓTICA	134.005.03.0	R\$ 40,03
21 COLPOPERINEOPLASTIA ANT OU POSTERIOR	134.008.02.0	R\$ 122,02
22 HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R\$ 155,20
23 MIOECTOMIA	134.012.03.6	R\$ 129,48
24 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R\$ 95,37
25 EXERSESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R\$ 224,68
26 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R\$ 79,83
27 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R\$ 22,01
28 EXPLANTAÇÃO E/OU SUB. DE LÍO	136.007.04.8	R\$ 84,59
29 TRATAMENTO CIRÚRGICO GLAUCOMA CONGÊNITO	136.008.06.0	R\$ 176,41
30 EXERSESE DE PTERÍGIO	136.143.01.3	R\$ 29,34
31 ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R\$ 125,33
32 LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R\$ 177,91
33 ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R\$ 128,74
34 AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R\$ 110,35
35 TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R\$ 92,41

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

36 SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R\$ 113,04
37 EXERSESE CISTO SACRO COCCÍGEO	138.002.13.2	R\$ 58,05
38 ENXERTO DERMÓ EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R\$ 80,86
39 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R\$ 122,59
40 EXCISÃO COM SUTURA LESÃO CIRC. COM ROTAÇÃO RETALHO	138.005.01.8	R\$ 74,58
41 DEBRIDAMENTO FASCÍETE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R\$ 178,62
42 EXERSESE EM GERAL (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	138.022.01.0	R\$ 111,87
43 RESSEÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R\$ 27,38
44 REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R\$ 52,62
45 RETIRADA CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R\$ 35,66
46 RETIRADA FIO / PINO INTRA ÓSSEO	139.002.21.7	R\$ 39,17
47 AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R\$ 76,66
48 RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R\$ 43,09
49 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE FÊMUR	139.008.13.0	R\$ 173,46
50 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE TÍBIA	139.011.15.1	R\$ 159,58
51 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TORNOZELO UNILAEOLAR	139.011.16.0	R\$ 87,01
52 TENORRRAFIA	139.012.19.0	R\$ 57,16
53 TRAT. CIRÚRGICO FRATURA DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R\$ 120,47
54 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R\$ 173,46
55 TRATAMENTO CIRÚRGICO LUXAÇÃO FRAT-LUX DO JOELHO	139.014.14.2	R\$ 101,55
56 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA SUPRA CONDIL. ÚMERO	139.015.06.8	R\$ 94,28
57 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA COTOVELO	139.015.07.6	R\$ 66,66
58 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADIÁFISE DO RÁDIO	139.016.08.0	R\$ 67,16
59 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PODODÁCTILO	139.017.17.6	R\$ 87,91
60 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAFALANGES COM FIX	139.018.10.5	R\$ 58,04
61 TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA METACARPO COM FIX	139.020.10.0	R\$ 78,06
62 TRATAMENTO CIRÚRGICO PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R\$ 84,64
63 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R\$ 42,13
64 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA METACARPIANO	139.027.10.4	R\$ 39,13
65 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA PODODÁCTILO	139.027.17.1	R\$ 87,91
66 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R\$ 41,12
67 REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO (FRATURA METATARSO / FALANGIANAINTERFALANGIANA	139.034.10.0	R\$ 41,76
68 TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R\$ 115,51
69 TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R\$ 128,97
70 EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R\$ 24,87
71 TORACOTOMIA COM DRENAGEMFECHADA	142.008.06.9	R\$ 136,34
72 CIRÚRGICO VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R\$ 211,21
73 CIRÚRGICO VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R\$ 280,28

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

74 REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ARTICUL. TÊMPORO MANDIBULAR	137.012.05.3	R\$ 84,65
75 TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04.0	R\$ 112,99
76 REDUÇÃO CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05.4	R\$ 102,72
77 REDUÇÃO CRUENTA COMUNITIVA DE FRATURA MANDIBULAR	144.005.05.9	R\$ 96,68
78 REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04.3	R\$ 141,12
79 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA MAXILAR LE FORT I	144.006.05.5	R\$ 102,72
80 AMPUTAÇÃO DE COLO DE ÚTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03.4	R\$ 88,11
81 LIBERAÇÃO PLÁSTICA DE PRÉPUCIO- DESCOLAMENTO DE PRÉPUCIO	131.119.03.1	R\$ 118,95
82 SUTURA DE PÁLPEBRAS - TARSORRAFIA	136.142.05.0	R\$ 101,10
83 EXERSESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.143.02.1	R\$ 101,10
84 EXERSESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA	136.141.10.0	R\$ 101,10
85 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTRÓPIO	136.144.10.9	R\$ 301,10
86 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MIASE PALPEBRAL	136.011.09.6	R\$ 150,10
87 TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02.4	R\$ 349,50
88 EXERSESE PTERÍGIO COM TRANSPLANTE CONJUNTIVO	136.144.03.1	R\$ 250,00
89 SONDAJEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15.0	R\$ 248,70
90 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA CÔRNEA	136.141.13.4	R\$ 30,00

LOTE XXXI
 PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
 TABELA ANESTESISTA

PROCEDIMENTO	CODIGO	VALOR
01 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	131.002.07.2	R\$ 22,54
02 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIÓCELE	131.003.07.9	R\$ 25,30
03 ORQUIECTOMIA UNILATERAL	131.004.07.5	R\$ 40,68
04 POSTECTOMIA	131.004.10.5	R\$ 18,21
05 ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	131.006.07.8	R\$ 40,85
06 COLECISTECTOMIA	133.004.08.0	R\$ 111,87
07 APENDICECTOMIA	133.005.06.0	R\$ 72,46
08 HERNIORRAFIA EPIGÁSTRICA	133.009.11.2	R\$ 67,53
09 HERNIORRAFIA INCISIONAL	133.010.11.0	R\$ 66,46
10 HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	133.011.11.7	R\$ 66,13
11 HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	133.012.11.3	R\$ 66,15
12 HERNIORRAFIA RECIDIVANTE	133.014.11.6	R\$ 61,83
13 HERNIORRAFIA LUMBICAL	133.015.11.2	R\$ 61,38
14 LAPAROTOMIA EXPLORADORA	133.016.11.9	R\$ 63,00
15 HEMORROIDECTOMIA	133.030.07.3	R\$ 56,17
16 BARTOLINECTOMIA	134.001.01.8	R\$ 18,86

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

17 SALPINGECTOMIA	134.001.04.2	R\$ 45,86
18 OOFORECTOMIA UNILATERAL OU BILATERAL	134.001.05.0	R\$ 45,56
19 CURETAGEM SEMIÓTICA	134.005.03.0	R\$ 17,16
20 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR	134.008.02.0	R\$ 52,29
21 HISTERECTOMIA TOTAL	134.010.03.3	R\$ 66,51
22 MIOECTOMIA	134.012.03.6	R\$ 55,49
23 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTRABISMO	136.001.11.2	R\$ 40,87
24 EXERSESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	136.002.01.1	R\$ 9,87
25 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO CÂMARA ANTERIOR	136.002.03.8	R\$ 34,21
26 RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	136.005.02.9	R\$ 9,44
27 EXPLANTAÇÃO DE LÍO	136.007.04.8	R\$ 38,40
28 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO	136.008.06.0	R\$ 75,60
29 EXERSESE DE PTERÍGIO	136.143.01.3	R\$ 12,57
30 ADENOIDECTOMIA	137.002.03.1	R\$ 53,72
31 LARINGECTOMIA TOTAL	137.002.04.0	R\$ 76,25
32 ADENOAMIGDALECTOMIA	137.003.03.8	R\$ 82,75
33 AMIGDALECTOMIA	137.011.03.0	R\$ 70,95
34 TURBINECTOMIA	137.020.02.1	R\$ 59,40
35 SEPTOPLASTIA	137.021.02.8	R\$ 72,66
36 EXERSESE CISTO SACRO COCCÍGEO	138.002.13.2	R\$ 16,59
37 ENXERTO DERMÓ EPIDÉRMICO	138.003.01.5	R\$ 34,65
38 ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	138.004.01.1	R\$ 52,54
39 EXCISÃO COM SUTURA LESÃO CIRC. COM ROTAÇÃO RETALHO	138.005.01.8	R\$ 31,97
40 DEBRIDAMENTO FASCÍETE NECROTIZANTE	138.018.01.2	R\$ 51,03
41 EXERSESE EM GERAL	138.022.01.0	R\$ 31,97
42 RESSEÇÃO CISTO SINOVIAL	139.001.19.9	R\$ 11,73
43 REVISÃO COTO AMPUTADO MÃO	139.002.10.1	R\$ 22,55
44 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR	139.002.20.9	R\$ 15,29
45 RETIRADA FIO / PINO INTRA ÓSSEO	139.002.21.7	R\$ 16,79
46 AMPUTAÇÃO DE DEDO (CADA)	139.003.10.8	R\$ 32,94
47 RETIRADA PLACA / PARAFUSO	139.004.21.0	R\$ 18,47
48 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE DIÁFISE DE FÊMUR	139.008.13.0	R\$ 74,34
49 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE DIÁFISE DE TÍBIA	139.011.15.1	R\$ 64,93
50 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE TORNOZELO UNILAEOLAR	139.011.16.0	R\$ 37,29
51 TENORRRAFIA	139.012.19.0	R\$ 24,50
52 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIÁFISE OSSOS ANTEBRAÇO	139.013.08.1	R\$ 51,63
53 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA TRANS-TROCANTERIANA	139.013.13.8	R\$ 74,34
54 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO FRATURA DO JOELHO	139.014.14.2	R\$ 43,52

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

55 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRA CONDIL. ÚMERO	139.015.06.8	R\$ 40,40
56 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DE COTOVELO	139.015.07.6	R\$ 28,57
57 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO RÁDIO	139.016.08.0	R\$ 28,78
58 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PODODÁCTILOS	139.017.17.6	R\$ 37,68
59 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAFALANGES COM FIX.	139.018.10.5	R\$ 24,87
60 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA METACARPO COM FIX.	139.020.10.0	R\$ 33,45
61 TRATAMENTO CIRÚRGICO PÉ TORTO CONGÊNITO	139.023.17.6	R\$ 36,27
62 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA ANTEBRAÇO	139.024.08.3	R\$ 18,06
63 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA METACARPIANO	139.027.10.4	R\$ 16,77
64 REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA PODODÁCTILO	139.027.17.1	R\$ 37,68
65 EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	139.030.09.1	R\$ 17,62
66 REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO/FRATURA /METATARSO / FALANGIANAINTERFALANGIANA	139.034.10.0	R\$ 17,90
67 TIREOIDECTOMIA PARCIAL	141.001.04.4	R\$ 49,51
68 TIREOIDECTOMIA TOTAL	141.003.04.7	R\$ 55,28
69 EXTIRPAÇÃO DE TU ADENOMA MAMA	142.002.07.9	R\$ 52,54
70 TORACOTOMIA COM DRENAGEMFECHADA	142.008.06.9	R\$ 58,43
71 CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL	148.020.08.7	R\$ 90,52
72 CIRURGIA DE VARIZES BILATERAL	148.020.09.5	R\$ 120,12
73 REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO ARTICUL. TÊMPORO MANDIBULAR	137.012.05.3	R\$ 36,36
74 TRATAMENTO ENUCLEAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR	144.005.04.0	R\$ 43,42
75 REDUÇÃO CRUENTA FRATURA ALVÉOLO DENTÁRIA	144.015.05.4	R\$ 44,02
76 REDUÇÃO CRUENTA COMUNITIVA DE FRATURA MANDIBULAR	144.005.05.9	R\$ 42,29
77 REMOÇÃO DE ODONTOMA, OSTEOMA E OUTROS TUMORES	144.007.04.3	R\$ 80,48
78 REDUÇÃO INCRUENTA FRATURA MAXILAR LE FORT I	144.006.05.5	R\$ 44,01
79 AMPUTAÇÃO DE COLO DE ÚTERO (CONIZAÇÃO)	134.001.03.4	R\$ 37,76
80 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTRÓPIO	136.144.10.9	R\$ 67,50
81 TRABECULECTOMIA (GLAUCOMA)	136.145.02.4	R\$ 135,10
82 SONDAJEM LACRIMAL COM SEDAÇÃO	136.144.15.0	R\$ 99,90

LOTE XXXII
 VALORES DE TAXAS DE SALA DE CIRURGIA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS / HOSPITALARES ESPECIALIZADOS

DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 0	Uso	R\$ 27,30
02 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 1	Uso	R\$ 71,25
03 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 2	Uso	R\$ 99,93
04 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 3	Uso	R\$ 149,44
05 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 4	Uso	R\$ 178,36

CISGAP
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

06 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 5	Uso	R\$ 228,65
07 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 6	Uso	R\$ 244,54
08 TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 7	Uso	R\$ 258,87

LOTE XXXIII
 VALORES DAS CONSULTAS REALIZADAS A NÍVEL HOSPITALAR - GUARAPUAVA

DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR
01 CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL	ATEN.D.	R\$ 50,00
02 CONSULTA MÉDICA COM PLANTONISTA	ATEN.D.	R\$ 100,00
03 CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA/ORTOPEDIA	ATEN.D.	R\$ 100,00

LOTE XXXIV
 PLANTÃO MÉDICO HORA TRABALHADA SAMU - UPA - CALL CENTER- PRONTO ATENDIMENTO 24 HS

DESCRIÇÃO	HORARIO	VALOR
01 PLANTÃO HORA TRABALHADA SAMU	Diurno	R\$ 84,72
02 PLANTÃO HORA TRABALHADA SAMU	Nocturno	R\$ 101,66
03 PLANTÃO HORA TRABALHADA SAMU FIM DE SEMANA	Diurno	R\$ 100,13
04 PLANTÃO HORA TRABALHADA SAMU FIM DE SEMANA	Nocturno	R\$ 120,16
05 PLANTÃO HORA TRABALHADA CLÍNICO	Diurno	R\$ 84,72
06 PLANTÃO HORA TRABALHADA CLÍNICO	Nocturno	R\$ 101,66
07 PLANTÃO HORA TRABALHADA CLÍNICO FIM DE SEMANA	Diurno	R\$ 100,13
08 PLANTÃO HORA TRABALHADA CLÍNICO FIM DE SEMANA	Nocturno	R\$ 120,16
09 PLANTÃO HORA TRABALHADA PEDIATRIA	Diurno	R\$ 95,00
10 PLANTÃO HORA TRABALHADA PEDIATRIA	Nocturno	R\$ 114,00
11 PLANTÃO HORA TRABALHADA PEDIATRIA FIM DE SEMANA	Diurno	R\$ 112,30
12 PLANTÃO HORA TRABALHADA PEDIATRIA FIM DE SEMANA	Nocturno	R\$ 134,78
13 SOBREVISO HORA ORTOPEDIA	Diurno	R\$ 80,00
14 SOBREVISO HORA ORTOPEDIA	Nocturno	R\$ 96,00
15 SOBREVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA	Diurno	R\$ 94,56
16 SOBREVISO HORA ORTOPEDIA FIM DE SEMANA	Nocturno	R\$ 113,47
17 PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 SAMU	Diurno	R\$ 169,44
18 PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 SAMU	Nocturno	R\$ 203,32
19 PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	Diurno	R\$ 169,44
20 PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 CLÍNICO	Nocturno	R\$ 203,32
21 PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 PEDIATRIA	Diurno	R\$ 190,00



22	PLANTÃO HORA TRABALHADA FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01 PEDIATRIA	Noturno	R\$ 228,00
23	SOBREAVISO HORA ORTOPEdia FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Diurno	R\$ 80,00
24	SOBREAVISO HORA ORTOPEdia FERIADOS FIM DE ANO 24/12 A 25/12 E 31/12 A 01/01	Noturno	R\$ 96,00
LOTE XXXIV VALOR DO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO			
DESCRIÇÃO		VALOR	
01	REANIMADOR MANUAL - AMBU ADULTO	R\$ 17,95	
02	REANIMADOR MANUAL - AMBU PEDIÁTRICO	R\$ 17,95	
LOTE XXXV INCENTIVO DE DESLOCAIMENTO E ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
DESCRIÇÃO		VALOR	
01	INCENTIVO DE DESLOCAIMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NA SEDE DO CISGAP, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 01 (UM) DIA DURANTE O MÊS NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICÍPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO CONSIDERANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM.	R\$800,00	
02	INCENTIVO DE DESLOCAIMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NA SEDE DO CISGAP, QUANDO O ATENDIMENTO OCORRER EM 02 (DOIS) DIA DURANTE O MÊS NUM PERCURSO QUE COMPREENDA O MUNICÍPIO DE ORIGEM ATÉ A SEDE DO CONSÓRCIO CONSIDERANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KM.	R\$1.000,00	
03	INCENTIVO DE DESLOCAIMENTO PARA PROFISSIONAL MÉDICO, QUE PRESTARÁ SERVIÇO NAS SUBSEDES E/OU NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.	R\$ 250,00	



ANEXO I-A

TABELA DE SERVIÇOS COM VALORES DE REFERÊNCIA SUS

LOTE I DIAGNOSE POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM OU SEM CONTRASTE		VALOR POR EXAME
01	ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BAÇO, RINS, SUPRA-RENAS, RETROPERITÔNIO)	R\$ 288,75
02	RESSONÂNCIA DE BACIA/PELVE	R\$ 288,75
03	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 288,75
04	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 288,75
05	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	R\$ 288,75
06	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 288,75
07	RESSONÂNCIA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 288,75
LOTE I DIAGNOSE POR TOMOGRAFIA		VALOR POR EXAME
01	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
02	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
03	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
04	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,76
05	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 101,10
06	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA COM OU SEM CONTRASTE	R\$ 86,76
07	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 97,44
08	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
09	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/ BACIA/ ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 138,63
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R\$ 86,75
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRICA	R\$ 97,44
12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 136,41
13	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
14	TOMOGRAFIA DE HENITÓRAX OU MEDIASTINO	R\$ 136,41



RESOLUÇÃO Nº 025/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Vanessa Aparecida Rocha, inscrita no CPF 032.710.479-10 para exercer as funções de Pregoeira durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	CPF
I - Andressa Moss	086.096.899-56
II- Jocilene Gery Procti	082.658.049-11
III- Robson Luis Possidonio	085.216.529-33

Art. 3º - Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 036/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2021.

Art. 5º - Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP

Sheila Camargo do Amaral
Jurista CISGAP
OAB/PR 81.659



RESOLUÇÃO Nº 026/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo especificados, para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, durante o exercício de 2021:

Presidente: Vanessa Aparecida Rocha CPF: 032.710.479-10

Membros:

- Andressa Moss CPF: 086.096.899-56
- Jocilene Gery Procti CPF: 082.658.049-11
- Robson Luis Possidonio CPF: 085.216.529-33

Art. 2º - Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 033/2019;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 5º - Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 027/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Jocilene Gery Procti, CPF: 082.658.049-11, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para a execução da Gestão dos Contratos Administrativos, Atas de Registro de Preços e Convênios no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP é contratante, para o exercício financeiro de 2021, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Jackelyne Aparecida da Silva, CPF: 056.329.659-37, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º-Determinar que o gestor ora designado, ou na ausência deste, o gestor substituto, deverá:

- I - acompanhar continuamente as questões relativas à documentação apresentada pelas Contratadas, bem como executar o controle de prazos de vigência, saldos e prorrogações, comunicando imediatamente a Gerência de Compras e Licitações, a necessidade identificada de alterações, rescisões e/ou aditivos conforme cada caso;
- II - atuar nas questões relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro quando for o caso e de incidentes relativos a pagamentos;
- III - subsidiar o Fiscal de Contratos com informações necessárias ao fiel cumprimento de suas funções;
- IV - fazer cursos de aperfeiçoamento em Gestão de Contratos Administrativos para o melhor desempenho das atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 034/2019;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 6º - Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP

Sheila Camargo do Amaral
Jurista CISGAP
OAB/PR 81.659



RESOLUÇÃO Nº 028/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Amilton Luiz Soares, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos e Convênios no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP é contratante, para o exercício financeiro de 2021, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Caetano Lourenço Pizzato, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Patrimônio.

Art. 2º-Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.
- II - avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a sua aplicação as penalidades legalmente estabelecidas.
- III - fazer cursos de aperfeiçoamento em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos para o melhor desempenho das atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 035/2019;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 6º - Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP

Sheila Camargo do Amaral
Jurista CISGAP
OAB/PR 81.659

Art. 13. Cada pagamento de despesas será minuciosamente justificado esclarecendo-se o destino dos bens ou dos serviços e outras informações que expliquem a necessidade e urgência da realização da despesa.

Art. 14. O prazo para apresentação da prestação de contas é de até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Pagamento emitida.

Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de Contas.

Art. 15. A prestação de contas far-se-á com os seguintes documentos:

- I - balancete de prestação de contas de recursos antecipados, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo adiantamento;
- II - extrato bancário com a devida conciliação bancária, quando for o caso;
- III - comprovante do recolhimento do saldo não utilizado, quando for o caso;
- IV - cópias da ordem de pagamento e de anulação, se houver saldo recolhido;
- V - documentos das despesas realizadas.

Art. 16. Não serão aceitos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva analisar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros adiantados.

§ 1º. Recebidas as prestações de contas, a Diretoria Executiva verificará se as disposições da presente Resolução foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias quando for o caso.

§ 2º. No caso das contas terem sido aprovadas, a Diretoria Executiva deverá:

- I - baixar a responsabilidade do funcionário responsável pelo recebimento;
- II - arquivar o processo de prestação de contas que ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, do Conselho Fiscal e dos Municípios consorciados.

§ 3º. Nos casos em que a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a Diretoria Executiva notificará o responsável para apresentação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou para efetuar o recolhimento dos recursos financeiros antecipados, incluídos os juros de 1% ao mês, corrigido monetariamente, na forma da Lei.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior ou em caso de não aprovada a prestação de contas, após exauridas as providências cabíveis, o ordenador de despesas promoverá o desconto do próximo salário do funcionário responsável pelo adiantamento, incluídos os juros de 1% ao mês, corrigido monetariamente, ou, caso não tenha mais salário a receber, promoverá a execução judicial do valor.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Guarapuava, 12 de novembro de 2020.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRE FILHO
PRESIDENTE DO CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 49/2020

"SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no dia 20 de novembro de 2020, tendo em vista recesso municipal e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, Estado do Paraná, Clodoaldo Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 19 de novembro de 2020, "aniversário do município de Ivaiporã - PR",

CONSIDERANDO o recesso municipal no dia 20 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 de novembro de 2020.

Parágrafo único. As disposições do caput deverão ser cumpridas por todos os servidores da entidade, sendo ressalvados os casos de servidores que serão escalados para atendimentos no setor de saúde, sendo a estes concedidos a critério do setor de Recursos Humanos nova data de folga aos servidores escalados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - PR, 17 de novembro de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: juridico@ivaiporãoutlook.com
Departamento Jurídico.



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 110/2020
Inexigibilidade Nº 76/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2019, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 76/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 76/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.879.989/0001-25, no valor de R\$ 587.226,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de novembro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218